



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 1 de 35

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 628, de 18 de novembro de 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.518, de 17 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 105.245,20 (cento e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-034 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	3.449,27
19650 10134 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 TRANSF SEDS/FIA - FORTALEC DO ATEND ÀS CÇAS	R\$	3.449,27

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0035.2-131 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	27.149,75
10680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	27.149,75

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0049.6-193 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	71.646,18
17740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	71.646,18

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ **102.245,20**

II - no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo - CAST:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 11.331.0054.2-005 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CAST

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	3.000,00
00140 076 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos próprios	R\$	3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA CASTR\$ **3.000,00**

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0033.2-128 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	27.149,75
10421 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	27.149,75

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0049.6-193 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ..	R\$	49.142,11
17620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	49.142,11



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 2 de 35

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	22.504,07
17660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	22.504,07
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	98.795,93

b) recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 10134 - TRANSF SEDS/FIA - FORTALEC DO ATEND ÀS CÇAS E ADOL VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, no valor de R\$ 3.156,30 (três mil cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos); e

c) recurso proveniente de rendimento financeiro na fonte 10134 - TRANSF SEDS/FIA - FORTALEC DO ATEND ÀS CÇAS E ADOL VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, no valor de R\$ 292,97 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos); e

II - no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo – CAST, o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 11.331.0054.2-005 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CAST

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.000,00
00200 076 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos próprios	R\$	3.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA CAST	R\$	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 608, de 18 de novembro de 2022

Exonera, a pedido, **Jailson Souza de Oliveira** do cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 53.027, desta data,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 3 de 35

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Jailson Souza de Oliveira** do cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 609, de 18 de novembro de 2022

Nomeia **Fernanda Maria Dias Machado Pommrenke** no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Fernanda Maria Dias Machado Pommrenke** no Concurso Público nº 01/2020 para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Fernanda Maria Dias Machado Pommrenke** no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 30, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **22 de novembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 4 de 35

PORTARIA SRH N.º 6000, de 18 de novembro de 2022

Concede diária ao Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 115/2022, da Direção de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, CPF nº 483.580.029-04, MATRICULA 851811, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), viagem a Curitiba/PR, para cumprir agenda, conforme cronograma a seguir: participação na apresentação do Projeto Nova Escola, uma revolução do ensino básico no Brasil – Aumento de Renda das famílias de menor poder aquisitivo – Habitações Sustentáveis de qualidade, que irá revolucionar a construção civil no Brasil, que acontecerá no dia 21/11/2022, às 14h, na Rua Francisco Muñoz Madrid, 625, Roseira; reunião com José Carlos Becker (diretor da Ilumina Toledo SPE Ltda), sobre PPP ILUMINAÇÃO PÚBLICA – Verificadores Independentes, que acontecerá no dia 22/11/2022, às 9h; participação na Sessão Solene de Entrega da X Edição do Prêmio Gestor Público do Paraná, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2022, às 18h, na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, localizada na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, no Centro Cívico, em Curitiba/PR. Saída prevista de Toledo no dia 21/11/2022, às 10h e retorno previsto em Toledo para o dia 23/11/2022, às 14h.

Art. 2º - Em virtude do disposto no artigo 1º desta Portaria, fica revogada a Portaria SRH nº 5954, de 4 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 6001, de 18 de novembro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **MAICON BRUNO STUANI**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 323/2022, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MAICON BRUNO STUANI**, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CPF nº 064.966.229-65, MATRICULA 850741, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), viagem a Curitiba/PR, para, juntamente com o Prefeito do Município de Toledo, Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, participar de reunião com José Carlos Becker (diretor da Ilumina Toledo SPE Ltda), sobre PPP ILUMINAÇÃO PÚBLICA – Verificadores Independentes, que acontecerá no dia 22/11/2022, às 9h. Saída prevista de Toledo no dia 21/11/2022, às 10h e retorno previsto em Toledo para o dia 22/11/2022, às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 5 de 35

PORTARIA SRH N.º 6002, de 18 de novembro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **LENISE MACHADO ALVES**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 123/2022, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **LENISE MACHADO ALVES**, MEDICO VETERINÁRIO I, CPF nº 026.416.220-09, MATRICULA 870981, 12 (doze) diárias, totalizando a importância de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), viagem a Guarapuava/PR, para participar de treinamento prático junto ao Serviço de Inspeção Federal SIF para inspeção ante e post mortem de ovinos e bovinos, a ser realizado em Guarapuava/PR, no período de 21/11/2022 à 2/12/2022. Necessita-se esse treinamento devido à adesão da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA), padroniza e harmoniza os procedimentos de inspeção de produtos de origem animal para garantir a inocuidade e segurança alimentar, chancela que possibilita que produtos de origem animal produzidos em Toledo possam ser comercializados em todo território nacional, conforme Lei "R" nº 75/2021 do Município de Toledo, e em atendimento à Portaria 280/18 da ADAPAR/PR, Art. 5º, I, f. Saída prevista de Toledo no dia 20/11/2022, às 18h e retorno previsto em Toledo para o dia 2/12/2022, às 23h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 6003, de 18 de novembro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **VICTOR HUGO CORTEZ DIAS**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 124/2022, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **VICTOR HUGO CORTEZ DIAS**, MEDICO VETERINÁRIO I, CPF nº 084.360.719-05, MATRICULA 864671, 12 (doze) diárias, totalizando a importância de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), viagem a Guarapuava/PR, para participar de treinamento prático junto ao Serviço de Inspeção Federal SIF para inspeção ante e post mortem de ovinos e bovinos, a ser realizado em Guarapuava/PR, no período de 21/11/2022 à 2/12/2022. Necessita-se esse treinamento devido à adesão da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA), padroniza e harmoniza os procedimentos de inspeção de produtos de origem animal para garantir a inocuidade e segurança alimentar, chancela que possibilita que produtos de origem animal produzidos em Toledo possam ser comercializados em todo território nacional, conforme Lei "R" nº 75/2021 do Município de Toledo, e em atendimento à Portaria 280/18 da ADAPAR/PR, Art. 5º, I, f. Saída prevista de Toledo no dia 20/11/2022, às 18h e retorno previsto em Toledo para o dia 2/12/2022, às 23h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 6 de 35

PORTARIA SRH N.º 6004, de 18 de novembro de 2022

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 125/2022, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1.º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para participação de treinamento promovido pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, para capacitar agentes públicos no sistema de atendimento aos Trabalhadores e as empresas "Intermediação de Mão de Obra", sistema do Governo Federal, a ser realizado no Palácio das Araucárias, na cidade de Curitiba/PR, no período de 23/11/2022 a 25/11/2022. Saída de Toledo prevista para o dia 22/11/2022, às 13h e retorno previsto em Toledo para o dia 26/11/2022, às 2h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)
1 ALINE BONETTI RUBINI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	080.560.669-69	834181	3,5	1.050,00
2 ALISSON MARIKATO TEIXEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	097.505.329-96	846581	3,5	1.050,00
3 MARIA DA PENHA DOS SANTOS MANHAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	806.212.609-91	875931	3,5	1.050,00
4 MOACIR TEIXEIRA LOPES	ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I	367.178.191-20	784351	3,5	1.050,00
5 ODIR ANDRE LOURENZETTI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	053.726.849-92	871861	3,5	1.050,00

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 7 de 35

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Show Piromusical (show de pirotecnia sincronizado com trilha sonora designada) e Serviço de Sonorização para Comemoração do Réveillon Popular 2022/2023 no Parque Ecológico Diva Paim Barth, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 05 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 574.730,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e setecentos e trinta reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 1168/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e AVE LOLA E AS MENINAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

OBJETO: Contratação da empresa AVE LOLA E AS MENINAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.001.352/0001-03, por meio de processo de Inexigibilidade para a realização do espetáculo de teatro “O MALEFÍCIO DA MARIPOSA”, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2022, na cidade de Toledo/PR, dentro da programação de aniversário do Teatro Municipal de Toledo, realizado pela Secretaria da Cultura de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O valor desta contratação será de R\$ 15.072,00 (quinze mil e setenta e dois reais). Contrato firmado em 18 de novembro de 2022, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 081/2022.

MUNICÍPIO DE TOLEDO - TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO

1. Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 249/2022**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fl. 298 e 299), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDE JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pelas empresas **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS e TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, mantendo a empresa **F C SARABIA & CIA LTDA** como vencedora do lote 01 do pregão 256/2022. **GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 16 de novembro de 2022.**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 8 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração à LEI “R” Nº 83, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do município de Toledo PR, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados, que deverão no prazo de 10 dias, a contar desta data providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículos:

PLACA	MARCA/MODELO	RENAVAM	PROPRIETÁRIO
AIF-1186	VW/BRASILIA	514771470	CLEUSI APARECIDA BERGER
AFH-5538	FORD/DEL REY	522273521	HELIO HENRIQUE DIAS
LYH-3137	VW/KOMBI	552474541	ADÃO DO NASCIMENTO
BIY-1358	VW/SANTANA	401679730	PAULO GONSALVES DA CRUZ

Toledo, 18 de novembro de 2022

Genuir Giaretta
Coordenador de Fiscalização de Trânsito

DEPTRANS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150- Toledo - Paraná
transito@toledo.pr.gov.br 45 3196-2340 guardamunicipal@toledo.pr.gov.br

TRÂNSITO DISK 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 9 de 35

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 153, de 18 de novembro de 2022

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 191, de 2022, de Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 191, de 2022, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I – Beto Scain, Bloco por uma Toledo Melhor;
- II – Chumbinho Silva, PP;
- III – Damião Santos, Bloco União por Toledo;
- IV – Gabriel Baierle, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- V – Valdir Rossetto, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação.

§ 1º - O vereador Genivaldo Paes, nos termos do parágrafo único do artigo 73 do Regimento Interno, deverá convocar a primeira reunião da comissão temporária.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 18 de novembro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 10 de 35

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO DE ADESÃO Nº 4/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro na Cláusula 20. do contrato originário: o CONTRATADO fará jus ao reajuste de preços calculado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em aproximadamente 11,731130 %, apurado no período de junho/2021 a maio/2022, surtindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2022. **1.1** Com o reajuste mencionado na cláusula anterior o valor total do presente contrato passa de R\$ 19.489,40 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), para R\$ 21.775,32 (vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), acarretando ao contrato um impacto financeiro de R\$ 2.285,92 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **1.2** Fica alterada a tabela constante no Anexo 2 do contrato originário, conforme tabela abaixo que demonstra o cálculo do IPCA aplicado sobre os preços unitários:

Itens faturáveis	Preço unit. (R\$)	IPCA (%)	Preço unit. Reajustado (R\$)	Unid. de medida	Qtd. estimada para o período	Total estimado(R\$)
NeolD - PJ - 3 anos	249,90	11,731130	279,22	Certificado emitido	6	1.675,32
NeolD - PF - 3 anos	179,90	11,731130	201,00	Certificado emitido	100	20.100,00
						21.775,32

CLÁUSULA SEGUNDA: Cláusula Segunda – Da dotação orçamentária: as despesas com execução deste objeto ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, através das seguintes dotações: projeto/atividade 01.001-01.031.00012-002 manutenção da administração da câmara municipal - 3.3.90.40.00.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica 000100 000/0/1/7/0/0 recursos ordinário livres. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Conforme art. 61 § único da Lei 8.666/93, caberá a CONTRATANTE providenciar, a sua conta, a publicação resumida deste instrumento e dos seus eventuais aditamentos na imprensa oficial. **CLÁUSULA QUARTA:** Ratificam-se as demais cláusulas contratuais, lavrando-se o presente termo para produção dos devidos efeitos jurídicos. Termo aditivo por apostilamento firmado em 18 de novembro de 2022, contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 2/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 11 de 35



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 154, de 18 de novembro de 2022.

Concede férias à servidora Viviane Kaghofer.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 7 (sete) dias de férias à servidora Viviane Kaghofer, Assistente Legislativo, relativas ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2021 a 2 de novembro de 2022, no período de 21 a 27 de novembro de 2022, ficando-lhe assegurada o direito de usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de novembro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Edital de Convocação 10/2022

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para reunião ordinária desta Autarquia, a realizar-se no dia 22 de novembro de 2022, às 09 horas, na sala de reuniões da CAST, sito a rua Almirante Barroso, 2997, sala 4, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

- 1) Apresentação do fluxo de caixa mês de outubro/2022;
- 2) Protocolo 573/2022 – pedido de ressarcimento;
- 3) Alteração de horário de atendimento do Pronto Socorro da Operadora Sempre Vida;
- 4) Assuntos gerais.

Toledo, 18 de novembro de 2022.

IEDA ROSA GRESELLE
Superintendente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 13 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 53, de 09 de NOVEMBRO de 2022.

Delibera pela aprovação do Plano de Ação 2023 do PPAS IV – Acolhimento Institucional

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 09 de novembro de 2022**, às 08h30min, na Central de Conselhos, sito a Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação 2023 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos de idade, conforme especificado abaixo:

I – Execução de atendimento:

Previsão de Metas: 30.

II – Execução de despesa:

Custeio, Serviços e Equipamentos.

III- Relatório de Gestão Financeira:

Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS: R\$ 90.000,00;

Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS: R\$ 180.000,00;

Recursos próprios a serem alocados no FMAS: R\$ 1.922.020,19

Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício: R\$ 2.192.020,19

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 09 de novembro de 2022.

EDMARA DE SOUZA

Presidente do CMAS

Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 14 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 54, de 09 de novembro de 2022.

Substituição de representantes suplente da Secretaria da Educação no CMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, Sra. Edmara de Souza, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º, do seu Regimento Interno, vem tornar público o que segue:

Considerando o recebimento do ofício nº 1730/2022-SMED da Secretaria da Educação, datado de 27 de outubro de 2022, o qual consta solicitação de alteração das representantes titular e suplente da referida secretaria no CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a substituição de representantes titular e suplente da Secretaria da Educação no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná;

Art. 2º – A Resolução nº 41, de 05 de outubro de 2022, que homologou a atualização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – gestão 2022-2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

...

III – Representantes da Secretaria da Educação:

Titular: Ellen Carolina Fantinelli;

Suplente: Juliana Lahoud Torres Romancini;

...”

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Toledo, 09 de novembro de 2022.

EDMARA DE SOUZA

Presidente do CMAS

Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 15 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 55, de 09 de NOVEMBRO de 2022.

Delibera pela atualização na composição das Comissões Permanentes de Trabalho do CMAS – gestão 2022-2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 09 de novembro de 2022**, às 08h30min, na Central de Conselhos, sito a Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 54, de 09 de novembro de 2022 que homologou a atualização dos representantes na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo-PR, gestão 2022-2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a atualização na composição das Comissões Permanentes de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo – CMAS, gestão 2022-2024, como segue:

I – Comissão Técnica

Presidente: Cíntia Regina Brun

Ana Clara Schneider

Cristhiane Loiva Novello

Edmara de Souza

Fernanda Querois de Moraes

Karine Zachow

Marília Borges Leite

Renate Neumann Schewe Cardoso

Sara da Rosa da Cruz

Solange Silva dos Santos Fidelis

II – Comissão de Fiscalização

Presidente: Everton Chaves Maria

Dominga da Silva

Eliane Saldanha Brum

Isabel Cristina dos Santos Marques



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 16 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

Ellen Carolina Fantinelli
Rodrigo Daniel Gonçalves Leandro
Suzamar Stéfani Jandrey Dorfschmidt
Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Vilma Geopato
Wellington Cassio Barbosa da Silveira

III – Comissão de Orçamento

Presidente: Cristiane Carla Konno

Bruna dos Santos Paulo
Edmara de Souza
Geonice Martins Fedel
Juliana Lahoud Torres Romancini
Wellington Cassio Barbosa da Silveira

IV – Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social:

Presidente: Pamela Ritter

Alex Oliveira da Conceição
Ana Carolina Becker Nisiide
Débora Lucia Schmid Kowalski
Juliano Ronaldo Elger
Marcia Marli Mombach
Sebastião Duarte dos Santos
Wellington Cassio Barbosa da Silveira

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução nº 45, de 05 de outubro de 2022 do CMAS.

Toledo, 09 de novembro de 2022.

EDMARA DE SOUZA

Presidente do CMAS

Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 17 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 56, de 09 de NOVEMBRO DE 2022.

Delibera pela aprovação do CENSO SUAS – 2022 do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 09 de novembro de 2022**, às 08h30min, na Central de Conselhos, sito a Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o questionário do CENSO SUAS – Sistema Único de Assistência Social de 2022, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 09 de novembro de 2022.

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 18 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 57 de 09 de NOVEMBRO de 2022.

Delibera pela aprovação do Plano de Ação e Relatório Descritivo do CRAS III, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 09 de novembro de 2022**, às 08h30min, na Central de Conselhos, sito a Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e o Relatório Descritivo do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III** que oferta os seguintes Serviços:

- I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 09 de novembro de 2022.


EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 19 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 58 de 09 de NOVEMBRO de 2022.

**Delibera pela aprovação do Plano de Ação e
Relatório Descritivo do CRAS VI
Itinerante, no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 09 de novembro de 2022**, às 08h30min, na Central de Conselhos, sito a Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e o Relatório Descritivo do **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS VI - Itinerante** (Rua Souza Naves, 171 - Centro), CNPJ nº 76.205.806/0001-88, que oferta o seguinte serviço:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 09 de novembro de 2022.

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 59 de 09 de NOVEMBRO de 2022.

Delibera pela aprovação do Plano de Ação e Relatório Descritivo do CRAS V, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 09 de novembro de 2022**, às 08h30min, na Central de Conselhos, sito a Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e o Relatório Descritivo do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS V**, (Rua Ledi Fischer Maas, nº 1180, Jardim Santa Clara IV), CNPJ nº 76.205.806/0001-88, que oferta os seguintes Serviços:

- I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 09 de novembro de 2022.

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 60 de 09 de NOVEMBRO de 2022.

Delibera pela aprovação da manutenção de inscrição do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 09 de novembro de 2022**, às 08h30min, na Central de Conselhos, sito a Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** executado pela Entidade **Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions**, CNPJ nº 78.116.217/0001-59, que oferta os seguintes Serviço, Programa e Projetos:

I – Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II - Programa: Programa Protagonismo Infantil Pró-Criança.

III - Projetos: 1) Brincando e Recriando; 2) Eu Penso; 3) Arte, Cultura e Literatura; 4) Conhecer para Interagir; 5) Hábitos Saudáveis e Sustentáveis; e 6) Fortalecendo os Vínculos

Art. 2º - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions, inscrito sob o número 002 tem validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual, conforme dispõe o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS, e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 09 de novembro de 2022.

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 22 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 61 de 09 de NOVEMBRO de 2022.

**Delibera pelo indeferimento da
renovação da inscrição no CMAS do
CERTI Coopagro.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 09 de novembro de 2022**, às 08h30min, na Central de Conselhos, sito a Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a manutenção de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Centro de Revitalização da Terceira Idade Ernesto Dall'Oglio – CERTI Coopagro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 09 de novembro de 2022.

EDMARA DE SOUZA

Presidente do CMAS

Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 23 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 62 de 09 de NOVEMBRO de 2022.

Delibera por indeferimento de processo no CMAS do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV, conforme o parecer desfavorável da Comissão Técnica.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 09 de novembro de 2022**, às 08h30min, na Central de Conselhos, sito a Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, Toledo-PR;

Considerando que os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS – realizam anualmente o encaminhamento de Plano de Ação e Relatório Descritivo, além do envio de outros documentos pertinentes a manutenção do equipamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o processo documental encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme parecer desfavorável pela Comissão Técnica, do seguinte Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

- CRAS IV (Rua Osvaldo Aranha, nº 500, Bairro São Francisco);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 09 de novembro de 2019.

EDMARA DE SOUZA

Presidente do CMAS

Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 24 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 63 de 09 de NOVEMBRO de 2022.

**Delibera pelo indeferimento da
renovação da inscrição no CMAS do
Espaço Vida – Florir Toledo.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 09 de novembro de 2022**, às 08h30min, na Central de Conselhos, sito a Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a manutenção de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Espaço Vida – Florir Toledo .

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 09 de novembro de 2022.

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 25 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 64 de 09 de NOVEMBRO de 2022.

Delibera pela prorrogação de vigência da manutenção de inscrição da Casa Abrigo Menino Jesus II até o dia 27 de fevereiro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 09 de novembro de 2022**, às 08h30min, na Central de Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição do Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade da **Casa Abrigo Menino Jesus II** inscrita sob o número 020 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, até o dia 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 09 de novembro de 2022.

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 26 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 65 de 09 de NOVEMBRO de 2022.

Delibera pela prorrogação de vigência do Serviço de Acolhimento Institucional do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II até o dia 27 de fevereiro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 09 de novembro de 2022**, às 08h30min, na Central de Conselhos, sito a Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência do Plano de Ação e Relatório Descritivo do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II**, no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, até o dia 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 09 de novembro de 2022.

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 27 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 66 de 09 de NOVEMBRO de 2022.

Delibera pelo cancelamento de inscrição do SCFV da Escola Municipal Osvaldo Cruz no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 09 de novembro de 2022**, às 08h30min, na Central de Conselhos, sito a Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência s;

Considerando que o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos não está sendo desenvolvido pela Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição de nº 16 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da **Escola Municipal Osvaldo Cruz**, CNPJ nº 00.651.289/0001-09, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 720, Vila Nova, Toledo-PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 09 de novembro de 2022.

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 28 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 67 de 09 de NOVEMBRO de 2022.

Delibera pelo cancelamento de inscrição do SCFV da Escola Municipal Orlando Luiz Basei no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 09 de novembro de 2022**, às 08h30min, na Central de Conselhos, sito a Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência;

Considerando que o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos não está sendo desenvolvido pela Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição de nº 12 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da **Escola Municipal Orlando Luiz Basei**, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua São Luiz, nº 1421, Novo Sarandi, Toledo-PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 09 de novembro de 2022.

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 29 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 68 de 09 de NOVEMBRO de 2022.

Delibera pelo cancelamento de inscrição do SCFV da Escola Municipal Anita Garibaldi – Circo da Alegria no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 09 de novembro de 2022**, às 08h30min, na Central de Conselhos, sito a Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência s;

Considerando que o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos não está sendo desenvolvido pela Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição de nº 11 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da **Escola Municipal Anita Garibaldi – Circo da Alegria**, CNPJ nº 19.906.458/0001-32, com sede na Rua Félix da Cunha, 659, Jardim Europa, Toledo-PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 09 de novembro de 2022.

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 30 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 69 de 09 de NOVEMBRO de 2022.

Delibera pela prorrogação de vigência da manutenção de inscrição do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda no CMAS até o dia 05 de dezembro de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 09 de novembro de 2022**, às 08h30min, na Central de Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do **Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**, inscrito sob o número 006 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, até o dia 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 09 de novembro de 2022.

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 31 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 70 de 09 de NOVEMBRO de 2022.

Delibera pela prorrogação de vigência da manutenção de inscrição do Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente no CMAS até o dia 05 de dezembro de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 09 de novembro de 2022**, às 08h30min, na Central de Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do **Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente**, inscrito sob o número 017 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, até o dia 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 09 de novembro de 2022.

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, **convoca** todos os Conselheiros/as Titulares e **convida** todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho a ser realizada no dia **22 de novembro de 2022, às 08h30min**, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;


PAUTA:

- a) Deliberar sobre Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa - 2º quadrimestre 2022 da Secretaria de Cultura;
- b) Atualização das Resoluções de Inscrição e Renovação de Registro no CMDI;
- c) Relatos Comissões de Trabalho:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão de Fiscalização;
 - Comissão de Orçamento e Fundo;
 - Comissão Especial Revisão do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
 - Comissão Campanha Idade Plena.

INFORMES:

- a) Correspondências recebidas e expedidas;
- b) Outros Informes.

Toledo, 16 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 MARTHA REGINA ROHR
Data: 18/11/2022 14:04:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARTHA REGINA ROHR
Presidente do CMDI



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR (COMJUTO) convoca os conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste conselho, a realizar-se no dia **24 de novembro de 2022, às 18h30min** na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial. Tendo como pontos:

PAUTA:

- Deliberar pela ATA 02/2022 e ATA 03/2022;
- Deliberar pelos critérios do Projeto Jovens na Universidade;
- Deliberação 089/2019 – CEDCA/PR, referente ao Combate ao Trabalho Infantil;
- Relatos das Comissões de Trabalho;
- Outros informes.

Toledo, 18 de novembro de 2022.

THAIS
CRISTINA
COELHO

Assinado de forma
digital por THAIS
CRISTINA COELHO
Dados: 2022.11.18
14:29:32 -03'00'

THAIS CRISTINA COELHO

Presidente do COMJUTO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 23 de novembro de 2022**, às 08h15min, presencial, na Central de Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial. Tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata 13/2022;
- b) Apresentação da Secretaria de Administração e Procuradoria Geral do Município de Toledo sobre o Chamamento Público para destinação de recursos provenientes das destinações do Imposto de Renda para o FMDCA;
- c) Deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 5º bimestre de 2022 (setembro e outubro);
- d) Deliberar pela criação de Comissão Especial para Elaboração de Diagnóstico do Público Criança-Adolescente para Elaboração do Chamamento Público 2023 – FMDCA;
- e) Deliberar pela criação da Comissão Organizadora do Processo eleitoral do Conselho Tutelar, gestão 2024-2027;
- f) Relatos dos representantes do CMDCA:
 - CME;
 - COMSEA;
- g) Relatos das Comissões de trabalho do CMDCA;
- h) Relatos dos representantes do CMDCA nas Comissões:
 - Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;
 - Comissão Intersetorial de Socioeducação;
 - Comissão Bolsa Agente Cidadania;
 - Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal para Acompanhamento e monitoramento do POM – Plano Operativo Municipal.

INFORMES:

- a) Antecipação da Reunião Ordinária do mês de dezembro e encerramento do ano;
- b) Conversa com a Dra. Vanessa D'Arcângelo Ruiz Paracchi sobre Lei Henry Borel.

Toledo, 16 de novembro de 2022.

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de Novembro de 2022

Edicao nº 3.394

Página 35 de 35

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.